NÚMERO DO PROCESSO

63067.004171/2025-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **03JUL2025**

ORIGEM:

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 90032/2025.

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

PROCESSO

63067.004171/2025-10

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº **63067.004171/2025-10**, com _____ páginas, referente ao Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais hospitalares,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, deste Hospital Naval.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitações e Contratos

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	10
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	22
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	36
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Nº o	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Nº o	-
Há Análise de Riscos?[10]	Nº o	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[11]	Nº o	24
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Sim	24

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	24
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]		24
Há termo de referência?[15]	Sim	80
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[17]	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[18]	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	23
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[19]	Sim	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[20]	Sim	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[21]	Não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?[22]	Sim	25
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[23]	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)

Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[24]	Não se aplica	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[25]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[26]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[27]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[28]	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[29]	Não se aplica	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[30]	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	22
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[31]	Sim	31-60

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[32]	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[33]	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[34]	Sim	25
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[35]	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [36]	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[37]	Sim	23
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[38]	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[39]	Resposta	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[40]	Resposta	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo	Resposta	-

em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[41]		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[42]	Resposta	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[43]	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[44]	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[45]	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[46]	Não se aplica	-

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.
A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.
Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.
Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).
* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;
* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.
As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.
A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.
2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
7 Art. 18 da Lei 14133/21
8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21
9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.
12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
14 Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
15 Art. 72, I, da Lei 14133/21
16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21
19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.
Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).
21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.
22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021
23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021
24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21
25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.
27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.
28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.
29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.
30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.
31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
38 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.
41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.
42 Art. 44 da Lei 14133/21.
43 Art. 47, I, da Lei 14133/21.
44 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
45 Art. 48 da Lei 14133/21.
46 Art. 49 da Lei 14133/21.

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

22.4/089.4
63067.001638/2024-99, 63067.003049/2024-45
63067.005345/2024-81.

PORTARIA Nº 36/HNSa, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e a Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017 e nº 40, de 22 de maio de 2020, ambas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e as Instruções Normativas nº 40, de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 8 de agosto de 2022, ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor as Equipes de Planejamento de Contratações abaixo discriminadas, a fim de atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21 da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar
a) Requisitante:
1º Ten (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1° Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO; e
1° Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e
1° Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA

b) Integrantes Técnicos:
3° SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
2° SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS; e
CB (RM2-FI) 19.1424.39 CLEONILDES DE JESUS SANTOS BATISTA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO;
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA SANTANA; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA;
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS; e
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVEDO SAMPAIO ALVES.

X. Aquisição de Gás Medicinal
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro
a) Requisitante:
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

b) Integrantes Técnicos:
3° SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA;
3° SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA; e
CB-RM2-RM 22.3450.27 JAINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

b) Integrantes Técnicos:
SO-PL 95.0128.93 LUIS CLAUDIO DE JESUS FREITAS; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da Odontologia

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1° Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Fisioterapêuticos

a) Requisitante:
CF (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1° Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da Radiologia

a) Requisitante:
CF (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA; e
1° Ten (RM2-Md)18.0184.83 CAMILA DE OLIVEIRA DOS REIS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO–EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório

a) Requisitante:
CF (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia

a) Requisitante:
CF (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
1° Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente
a) Requisitante:
1° Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER;
3° SG-CL 13.1296.94 IVACI ELIAS SALASAR JUNIOR;
CB-PL 16.0168.58 ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES DA NOBREGA; e
CB (RM2-AD) 22.3833.21 VANESSA MENEZES DE LIMA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gênero Alimentícios
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL;
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3° SG- CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES; e
2° SG-CO 09.0174.53 WESLEY BISPO DIAS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas
a) Requisitante:
1°Ten (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EF 95.0443.29 GILVAN SOUZA VITORIO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.86 ELANE MEDEIROS CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
MN-RM2 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica
a) Requisitante:
1° Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e
2° SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel
a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:
2° SG EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS; e
3º SG-PD 14.1500.18 JEFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA.
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação e comunicações

a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;
3° SG-PD 14.1500.18 JEFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXVI. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas)

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:
2° SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXVII. Aquisição de Materiais para Oftalmologia

a) Requisitante:
CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e
1° Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2° A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3° Revogam-se as Portarias n° 21, de 12 de abril de 2024, n° 28, de 4 de junho de 2024 e n° 41, de 9 de setembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Dados: 2025.05.16 13:01:36 -03'00'

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
HNSa-21
HNSa-22.4
Arquivo

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA: N° 90033/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO – características:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.° 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.° 14.133/2021:

"**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) , no caso de outros serviços e compras."

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6° da Lei n.° 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado da contratação é de R$ 62.648,67 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita na respectiva Declaração de Adequação Orçamentária, anexada aos autos deste processo.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos **I e IV** do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos

contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também o art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto da presente contratação **NÃO** está contemplado no Plano Anual de Contratações, em função do Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, haja vista que as hipóteses de dispensa previstas nos incisos VII e VIII da Lei de Licitações e Contratos (LCC), não estão incluídas no citado Plano.

4.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
DATA
27/06/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica nº 90033/2025**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Dados: 2025.06.27 11:02:11 -03'00'

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Setor Requisitante:	Paiol Médico Cirúrgico
Posto/Grad./Nome do Responsável pela Demanda:	3º SG-EF Camila Muniz
E-mail:	camila.muniz@marinha.mil.br

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Aquisição de materiais hospitalares é de extrema necessidade, para realização dos diversos procedimentos na rotina do HNSa, dividida em lotes justificam-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes.

A presente aquisição de material hospitalar visa atender à demanda contínua e essencial das unidades de saúde sob responsabilidade desta Administração, garantindo a manutenção da assistência adequada aos pacientes, bem como o pleno funcionamento das atividades médicas, ambulatoriais e de enfermagem.

Os materiais a serem adquiridos são de uso rotineiro e indispensável à realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, administração de medicamentos, coleta de amostras, procedimentos invasivos e medidas de suporte à vida. A falta desses itens comprometeria diretamente a segurança do paciente, a eficiência do atendimento e o cumprimento das normas sanitárias e assistenciais vigentes.

3 - Objeto:
(X) Material de consumo

4 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R$ 62.648,67 por meio da seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 0001/782700

Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 216838 Elemento de Despesa: 339030 Plano Interno: B422010Z2C1 Fase 0
5 – QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO
3 (TRÊS) LOTES, COM 8 ITENS consta no processo, cuja quantidade encontra-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
6 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER <u>INICIADA</u> A CONTRATAÇÃO.
JUNHO de 2025.
7 – INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe de Planejamento da Contratação	Filipe **Fortaleza** Cerqueira
	Camila Muniz da Fonseca

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA
Data: 03/07/2025 11:12:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Muniz da Fonseca
Terceiro Sargento (EF)
Responsável pela Demanda

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Considerando a presente **dispensa eletrônica**, fundamentada nos incisos I II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição de itens **com valor estimado inferior aos limites legais** apresenta-se a justificativa para a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos**, nos seguintes termos:

1. **Baixa complexidade do objeto contratado**:

 O item a ser adquirido caracteriza-se como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem necessidade de customização. A definição do objeto é clara, direta e usual, não demandando aprofundamento técnico ou estudo de alternativas.

2. **Desnecessidade de ETP para objetos simples e padronizados**:

 Nos termos do **Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Administração Pública Federal (MEC/SEGES/ME, 2021)**, é possível dispensar o ETP para aquisições de **bens e serviços comuns, de baixo valor e baixa complexidade**, desde que devidamente justificado. Tal diretriz visa desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de contratação pública, sem prejuízo ao interesse público.

3. **Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)**:

 O TCU já se manifestou no sentido de que a exigência de documentos como o ETP deve considerar os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**. Destaca-se, nesse sentido, o seguinte trecho do **Acórdão nº 2.121/2021 – Plenário**:

 > *"A exigência de Estudo Técnico Preliminar deve ser proporcional à complexidade do objeto e ao valor da contratação, podendo ser dispensada em aquisições de itens padronizados e de pequeno valor, desde que não haja prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa."*

E ainda o **Acórdão n° 1.775/2022 – Plenário**, que reforça:

> *"A Administração deve avaliar, caso a caso, a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Para objetos de baixa complexidade e baixa materialidade, a dispensa pode ser plenamente justificável."*

4. **Desnecessidade de Mapa de Riscos**:

 Tendo em vista a natureza simples do objeto e a forma de aquisição, **não se identificam riscos relevantes** que justifiquem a elaboração formal de um Mapa de Riscos, o que encontra respaldo também na **Nota Técnica n° 3/2022/ME/SEGES-DGTCG**, que admite a **análise simplificada ou a dispensa do Mapa de Riscos** quando não forem identificados riscos expressivos à contratação.

5. **Princípio da eficiência (art. 5°, caput, da Lei n° 14.133/2021)**:

 A decisão de não elaborar tais documentos está alinhada com o princípio da eficiência, que rege a Nova Lei de Licitações, buscando **otimizar recursos humanos e materiais da Administração**, evitando etapas desnecessárias em contratações de baixo risco e impacto.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, na jurisprudência do TCU e em boas práticas de gestão pública, justifica-se a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos**, por se tratar de aquisição de **objeto padronizado, de baixa complexidade e valor reduzido**, sem riscos significativos à contratação e sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA
Data: 03/07/2025 11:12:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA
Primeiro-Tenente (CD)
Encarregado Paiol Médico Cirúrgico

Anexo do Mapa Comparativo de Preços
Justificativa Mapa Comparativo de Preços

A pesquisa de preço realizada para compor este mapa comparativo foi elaborada com base na IN 65, de 07 de julho de 2021 e, a fim de evitar o sobrepreço, o preço estimado foi obtido com base em um método matemático aplicado nos preços coletados.

O cálculo do valor estimado foi realizado com base no art. 6º, tendo em vista que foi selecionado o menor valor obtido na pesquisa de preços. A escolha pela seleção do menor valor se deu a fim de atender ao princípio da economicidade e garantir o interesse da Administração Pública na contratação da proposta mais vantajosa. Tal metodologia se justifica considerando que se a Dispensa Eletrônica for fracassada ou deserta, este Hospital Naval realizará a contratação com base no menor valor orçado conforme previsto na legislação vigente.

Adicionalmente, ainda à luz do art. 6º, foram utilizados os parâmetros I e IV do art. 5º, em virtude da necessidade e urgência do setor solicitante na aquisição e contratação do objeto desta Dispensa Eletrônica. A escolha pela seleção de dois critérios se deu a fim de atender ao princípio da economicidade e garantir o interesse da Administração Pública na contratação da proposta mais vantajosa.



SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Obtenção

MARINHA DO BRASIL

Hospital Naval de Salvador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LOTE 1 – CATETER HIDROFILICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	PDM	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	CALCULO MEDIA		VALOR UN MÉDIO 10%	VALOR TOTAL
1.1	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO FEMININO 08 FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	4700	UN	100	R$ 92,60	R$ 90,00	R$ 82,00	R$ 264,60	R$ 88,20	R$ 97,02	R$ 9.702,00
1.2	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 10FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	4700	UN	100	R$ 92,60	R$ 90,00	R$ 82,00	R$ 264,60	R$ 88,20	R$ 97,02	R$ 9.702,00
1.3	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 12FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	4700	UN	100	R$ 92,60	R$ 90,00	R$ 82,00	R$ 264,60	R$ 88,20	R$ 97,02	R$ 9.702,00
LOTE 2 – CLIPE DE USO CIRURGICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	PDM	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	CALCULO MEDIA		VALOR UN MÉDIO 10%	VALOR TOTAL
2.1	[illegible] ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	443991	5080	CX	2	R$ 2.800,00	R$ 2.518,75	R$ 2.500,00	R$ 7.818,75	R$ 2.606,25	R$ 2.866,88	R$ 5.733,75
2.2	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO GRANDE. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	287148	5080	CX	2	R$ 2.800,00	R$ 2.518,75	R$ 2.500,00	R$ 7.818,75	R$ 2.606,25	R$ 2.866,88	R$ 5.733,75
LOTE 3 – UROLOGIA												
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	PDM	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	CALCULO MEDIA		VALOR UN MÉDIO 10%	VALOR TOTAL
3.1	CATETER URETERAL, MATERIAL POLIURETANO DUPLO J Nº 6,0 FR, DE 22 A 32CM , ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM FIO GUIA HIDROFÍLICO, DESCARTÁVEL, PTFE PONTA RETA, ALMA FIXA,COM CATETER IMPULSOR, , LAÇO SUTURA MONOFILAMENTO AUXILIAR P/ REMOÇÃO E PINÇA P/ STEN. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	413956	14563	UN	4	R$ 163,50	R$ 157,99	R$ 155,00	R$ 476,49	R$ 158,83	R$ 174,71	R$ 698,85
3.2	PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL FIBRA LASER PARA PROCEDIMENTO PERCUTÂNEO, USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO, USO DESCARTÁVEL, ESTERIL, CONECTOR PADRÃO, EMPRESA IRÁ FORNECER O APARELHO GERADOR E INSTRUMENTAL COMPLETO EM REGIME COMODATO ATÉ VIGÊNCIA DO PREGÃO E QUANTO DURAR O ESTOQUE. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	436199	10565	UN	6	R$ 2.416,81	R$ 2.415,96	R$ 2.300,00	R$ 7.132,77	R$ 2.377,59	R$ 2.615,35	R$ 15.692,09
3.3	INTRODUTOR (BAINHA URETERAL), TIPO ACESSO URETERAL, EXPANSÍVEL P/ BALÃO, DIÂMETRO 11/13 , 10/12 E 12/14 FRENCH, COMPRIMENTO ATÉ 36 CM, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS ENDOSCÓPICOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL POLÍMERO REFORÇADO, HIDROFÍLICO, FLEXÍVEL, ACESSÓRIOS CONEXÃO EM Y, DUAS VIAS, C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038" , É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	396874	8458	UN	4	R$ 1.562,61	R$ 1.213,00	R$ 1.100,00	R$ 3.875,61	R$ 1.291,87	R$ 1.421,06	R$ 5.684,23
											SUB TOTAL	R$ 62.648,67

Dados das empresas Item 1	
COT 1	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 2	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 3	
Nome da empresa	60.952.824/0001-93
CNPJ	MASTERMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA I

Dados das empresas Item 2	
COT 1	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 2	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 3	
Nome da empresa	60.952.824/0001-93
CNPJ	MASTERMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA I

Dados das empresas Item 3	
COT 1	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 2	
Nome da empresa	FABIANE GUERREIRO COSTA
CNPJ	37.102.963/0001-06
COT 3	
Nome da empresa	60.952.824/0001-93
CNPJ	MASTERMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA I

Dados das empresas Item 4	
COT 1	
Nome da empresa	PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	15.707.603/0001-03
COT 2	
Nome da empresa	MED TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ	11.808.427/0001-37
COT 3	
Nome da empresa	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ	15.347.273/0001-84

Dados das empresas Item 5	
COT 1	
Nome da empresa	PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	15.707.603/0001-03
COT 2	
Nome da empresa	MED TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ	11.808.427/0001-37
COT 3	
Nome da empresa	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ	15.347.273/0001-84

Dados das empresas Item 6	
COT 1	
Nome da empresa	C A INNOVA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA
CNPJ	57.152.568/0001-45
COT 2	
Nome da empresa	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
CNPJ	49.221.606/0001-46
COT 3	
Nome da empresa	HANDLE COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
CNPJ	54.756.242/0001-39

Dados das empresas Item 7	
COT 1	
Nome da empresa	B2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ	33.852.688/0001-97
COT 2	
Nome da empresa	B2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ	33.852.688/0001-97
COT 3	
Nome da empresa	HANDLE COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
CNPJ	54.756.242/0001-39

Dados das empresas Item 8	
COT 1	
Nome da empresa	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	55.273.498/0001-58
COT 2	
Nome da empresa	ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ	11.493.941/0001-20
COT 3	
Nome da empresa	HANDLE COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
CNPJ	54.756.242/0001-39

Salvador, Ba, em 04 de junho de 2025

FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA
Primeiro-Tenente (CD)
Gestor Patrimonial

Relatório de Cotação: cotação rápida 363

Pesquisa realizada entre 04/06/2025 13:24:34 e 04/06/2025 13:41:55

Relatório gerado no dia 04/06/2025 13:44:43 (IP: 138.204.178.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CATÉTER HIDROFÍLICO 08FR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 91,30 (un)	-	R$ 91,30	R$ 91,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	00697295006138-1-000048/2024	20/11/2024	R$ 92,60
2	00.697.295/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295006138-1-000032/2024	15/11/2024	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 91,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Item 2: CATÉTER HIDROFÍLICO 10FR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 91,30 (un)	-	R$ 91,30	R$ 91,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	00697295006138-1-000048/2024	20/11/2024	R$ 92,60
2	00.697.295/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295006138-1-000032/2024	15/11/2024	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 91,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Item 3: CATÉTER HIDROFÍLICO 12FR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 91,30 (un)	-	R$ 91,30	R$ 91,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	00697295006138-1-000048/2024	20/11/2024	R$ 92,60
2	00.697.295/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295006138-1-000032/2024	15/11/2024	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 91,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 91,30

Item 4: CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 2.659,38 (un)	-	R$ 2.659,38	R$ 2.659,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	NºPregão:900462025 UASG:092601	03/04/2025	R$ 2.518,75
2	15.126.437/0035-92 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:900382024 UASG:155911	06/09/2024	R$ 2.800,00
Valor Unitário				**R$ 2.659,38**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.659,38

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.659,38

Item 5: CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO MÉDIO GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 2.659,38 (un)	-	R$ 2.659,38	R$ 2.659,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	NºPregão:900462025 UASG:092601	03/04/2025	R$ 2.518,75
2	15.126.437/0035-92 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:900382024 UASG:155911	06/09/2024	R$ 2.800,00
Valor Unitário				**R$ 2.659,38**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.659,38

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.659,38

Item 6: DUPLO J

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 32	1	R$ 160,75 (un)	-	R$ 160,75	R$ 160,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	00.394.502/0064-28 - COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 UASG: 783350	30/04/2025	R$ 163,50
2	01.613.136/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 980874	02/04/2025	R$ 157,99
Valor Unitário				**R$ 160,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 160,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 160,75

Item 7: FIBRA LASER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 16	1	R$ 2.416,39 (un)	-	R$ 2.416,39	R$ 2.416,39

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	86.743.457/0001-01 - Fundação Hemocentro de Brasilia	NºPregão:900012025 UASG:926334	14/02/2025	R$ 2.416,81
2	86.743.457/0001-01 - Fundação Hemocentro de Brasilia	NºPregão:900012025 UASG:926334	14/02/2025	R$ 2.415,96
Valor Unitário				**R$ 2.416,39**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.416,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.416,39

Item 8: INTRODUTOR BAINHA URETERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.387,76 (un)	-	R$ 1.387,76	R$ 1.387,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19076 - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	05816630000152-1-008295/2024	18/12/2024	R$ 1.213,00
Valor Unitário				**R$ 1.213,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	114014	25/11/2024	R$ 1.562,51
Valor Unitário				**R$ 1.562,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.387,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.387,76

Valor Global: **R$ 9.557,56**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CATÉTER HIDROFÍLICO 08FR

Preço Estimado: R$ 91,30 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 91,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 91,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CATÉTER HIDROFÍLICO 08FR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm.** - (ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm.

Data: 20/11/2024 11:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000048/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 92,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.697.295/0001-05

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm.** - (ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm.

Data: 15/11/2024 17:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000032/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: CATÉTER HIDROFÍLICO 10FR

Preço Estimado: R$ 91,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 91,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 91,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CATÉTER HIDROFÍLICO 10FR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm. -** (ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm.

Data: 20/11/2024 11:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000048/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 92,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.697.295/0001-05

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm. -** (ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm.

Data: 15/11/2024 17:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000032/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: CATÉTER HIDROFÍLICO 12FR

Preço Estimado: R$ 91,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 91,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 91,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CATÉTER HIDROFÍLICO 12FR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm. -** (ID-119901) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,0FR x 26cm.

Data: 20/11/2024 11:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000048/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 92,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.697.295/0001-05

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM

Objeto: Aq.Material Hospitalar -HPS 28 DE AGOSTO

Descrição: **(ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm. -** (ID-119897) CATETER URETERAL, Descricao: Cateter Ureteral Duplo J, longa permanencia, em silicone, radiopaco, fio guia 0,038`` em aco inox com cobertura hidrofilica; Esteril; Tamanho: 4,7FR x 26cm.

Data: 15/11/2024 17:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295006138-1-000032/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.102.963/0001-06 *VENCEDOR*	FABIANE GUERREIRO COSTA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO GRANDE

Preço Estimado: R$ 2.659,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.659,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.659,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.518,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Objeto: Insumos Hospitalares om Comodato

Descrição: **Clipe uso cirúrgico** - CLIPE USO CIRÚRGICO, MATÉRIA PRIMA TITÂNIO, APLICAÇÃO* HEMOSTÁTICO, TAMANHO*GRANDE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

CatMat: **443987** - Clipe Uso Cirúrgico - Matéria Prima: Titânio | Aplicação*: Hemostático | Tamanho*: Grande | Esterilidade*: Estéril, Descartável

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900462025 / UASG:092601
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 16/05/2025 13:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.808.427/0001-37 *VENCEDOR*	MED TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 36,77

Marca: TAIMIN/AEROMEDICAL S.A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CT 400/CLIP DE TITANIO GRANDE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.532.076/0002-82	HPF SURGICAL LTDA	R$ 37,50

Marca: EUROPCLIP/ACKERMANN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AI74CL6
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DO CONTORNO, 3772	Eder Costa da Cruz	(31) 3194-1401	licitacao2@hpfsurgical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R$ 5.000,00

Marca: ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 102.530.000,00

Marca: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio, Aplica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio, Aplica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0035-92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Objeto: OPMEs E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (CIRURGIA GERAL E OUTROS) 2024-2025

Descrição: **Clipe uso cirúrgico** - Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Polímero , Aplicação*: Hemostático , Tamanho*: Extra Largo , Esterilidade*: Estéril, Descartável

CatMat: **443991** - Clipe Uso Cirúrgico - Matéria Prima: Polímero | Aplicação*: Hemostático | Tamanho*: Extra Largo | Esterilidade*: Estéril, Descartável

Data: 06/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:155911

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Homologação: 16/10/2024 17:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.707.603/0001-03 *VENCEDOR*	PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 150,00

Marca: B.J.ZH.F. PANTHER MEDICAL EQUIPMENT CO.,LTD - CHIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	AV NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, 68	(11) 4092-4418	lsilva@pantherhealthcare.com.br

02.814.280/0002-88	CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R$ 366,00

Marca: TAIMIN-CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MHB101
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAEST CARDIM, 1293	Katia	(13) 32023-5551	katia@taimin.com.br

36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R$ 500,00

Marca: ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.089.071/0002-70	TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 5.100,00

Marca: hemolok teleflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 544250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 15.000,00

Marca: TELEFLEX / TELEFLEX MEDICAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 544250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000.000,00

Marca: med
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Clipe uso cirúrgico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Item 5: CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO MÉDIO GRANDE

Preço Estimado: R$ 2.659,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.659,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.659,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO HEMOSTÁTICO MÉDIO GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.518,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Objeto: Insumos Hospitalares om Comodato

Descrição: **Clipe uso cirúrgico** - CLIPE USO CIRÚRGICO, MATÉRIA PRIMA TITÂNIO, APLICAÇÃO* HEMOSTÁTICO, TAMANHO*GRANDE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

CatMat: **443987** - Clipe Uso Cirúrgico - Matéria Prima: Titânio | Aplicação*: Hemostático | Tamanho*: Grande | Esterilidade*: Estéril, Descartável

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900462025 / UASG:092601
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 16/05/2025 13:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.808.427/0001-37 *VENCEDOR*	MED TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 36,77

Marca: TAIMIN/AEROMEDICAL S.A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CT 400/CLIP DE TITANIO GRANDE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.532.076/0002-82	HPF SURGICAL LTDA	R$ 37,50

Marca: EUROPCLIP/ACKERMANN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AI74CL6
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DO CONTORNO, 3772	Eder Costa da Cruz	(31) 3194-1401	licitacao2@hpfsurgical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R$ 5.000,00

Marca: ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 102.530.000,00

Marca: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio, Aplica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio, Aplica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0035-92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Objeto: OPMEs E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (CIRURGIA GERAL E OUTROS) 2024-2025

Descrição: **Clipe uso cirúrgico** - Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Polímero , Aplicação*: Hemostático , Tamanho*: Extra Largo , Esterilidade*: Estéril, Descartável

CatMat: **443991** - Clipe Uso Cirúrgico - Matéria Prima: Polímero | Aplicação*: Hemostático | Tamanho*: Extra Largo | Esterilidade*: Estéril, Descartável

Data: 06/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:155911

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Homologação: 16/10/2024 17:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.707.603/0001-03 *VENCEDOR*	PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 150,00

Marca: B.J.ZH.F. PANTHER MEDICAL EQUIPMENT CO.,LTD - CHIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	AV NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, 68	(11) 4092-4418	lsilva@pantherhealthcare.com.br

02.814.280/0002-88	CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R$ 366,00

Marca: TAIMIN-CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MHB101
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAEST CARDIM, 1293	Katia	(13) 32023-5551	katia@taimin.com.br

36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R$ 500,00

Marca: ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.089.071/0002-70	TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 5.100,00

Marca: hemolok teleflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 544250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 15.000,00

Marca: TELEFLEX / TELEFLEX MEDICAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 544250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000.000,00

Marca: med
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Clipe uso cirúrgico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Item 6: DUPLO J

Preço Estimado: R$ 160,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 160,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 160,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DUPLO J	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 163,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0064-28
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: Aquisição de material para atender necessidades diversas da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.
Descrição: **Vaso Sanitário -** Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo ., Tipo: Modelo Vogue Plus

Data: 30/04/2025 10:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 783350
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 15/05/2025 17:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.152.568/0001-45 *VENCEDOR*	C A INNOVA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	R$ 138,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.467.251/0001-60	58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENCO			R$ 139,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.146.967/0001-26	ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494			R$ 153,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	10 R CAMPO, 480	(84) 9122-7813	fbksolutions.central@gmail.com

57.787.873/0001-03	ADM TECNOLOGIA, PESQUISA E SERVICOS LTDA.	R$ 154,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.567.927/0001-30	IRP RN COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RN	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.284.848/0001-89	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	R$ 169,00

Marca: reparo caixa acoplada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: universal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.563.754/0001-18	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R$ 169,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041	(84) 3331-7289	valedaconstrucao@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.466.142/0001-20	WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO	R$ 169,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	R FLORES DOS LIRIOS, 232	WENDELL	(84) 9917-5708	bidlicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.560.647/0001-52	DEPOSITO BRITAJA LTDA UF endereço: RN	R$ 169,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.285.716/0001-01	54.285.716 MICHAEL PEREIRA DA SILVA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Genesio Xavier de Medeiros, 380	(84) 3324-4113	mssolucoesintegradas2024@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 172,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 157,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.136/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Aquisição de artigos médicos hospitalares para atender os departamentos da secretaria de saúde do município de Prado Ferreira

Descrição: **Andador Ortopédico** - ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRASUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA ALTURA REGULÁVEL,APLICAÇÃO ADULTO

CatMat: **329389** - Andador Ortopédico - Material: Alumínio Anodizado | Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação | Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano | Altura: Altura Regulável | Aplicação: Adulto

Data: 02/04/2025 10:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 980874

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/04/2025 11:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.221.606/0001-46 *VENCEDOR*	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R$ 131,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.644.476/0001-01	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 132,00

Marca: ALO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANDADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.235.370/0001-10	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 136,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROFESSORA VIERO, 1340	Giovan	(54) 3227-7600	prosaudeprodutos@yahoo.com.br

51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO		R$ 148,00

Marca: rs
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: rs
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA		R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.097.433/0001-48	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R TENENTE DJALMA DUTRA, 887	Geovana / Juliane	(41) 3035-3900	vendasmedicattosj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 150,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R$ 154,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 157,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.675.016/0001-58	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 157,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145	(44) 3422-1500	kmedica@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.547.487/0001-98	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Alvorada do Sul	AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807	(43) 3661-2684

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.739.879/0001-68	MARY ANN SILVA VIANA 62424637334	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Paracuru	RUA SAO JOAO EVANGELISTA, 679	(85) 8707-1010

54.647.123/0001-48	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.338.807/0001-93	M. C. P. L. DIAS INSUMOS HOSPITALARES	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAPOLES, 84/101	(24) 9993-0209	maria-ceciliamorena@hotmail.com

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 158,00

Marca: indaia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: andador
Descrição: Andador Ortopédico - Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

59.834.889/0001-55	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 158,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Santa Rita do Sapucaí	R DOUTOR JOSE PINTO VILELA, 139	PATRICIA	(35) 98800-7884	licitacao@orthopauher.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 161,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 7: FIBRA LASER

Preço Estimado: R$ 2.416,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.416,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.416,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIBRA LASER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.416,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 86.743.457/0001-01
Órgão: Fundação Hemocentro de Brasilia
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília.
Descrição: **Placa Eletrônica** - PLACA ELETRÔNICA, APLICAÇÃO LASER DORNIER H-30-SOLVO, FUNÇÃO MONITORAÇÃO DAENERGIA EMITIDA PELO EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COMPOSTA DE FIBRA DEVIDRO, COBRE E COMPONENTES, REFERÊNCIA 1 K2013261
CatMat: **614581** - Placa Eletrônica - Aplicação: Laser Dornier H-30-Solvo | Referência 1: K2013261 | Função: Monitoração Da Energia Emitida Pelo Equipamento | Características Físicas: Composta De Fibra De Vidro, Cobre E Componentes

Data: 14/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:926334
Lote/Item: /73
Ata: Link Ata
Homologação: 07/05/2025 12:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.852.688/0001-97	B2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 251,46

Marca: NOBREAK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOBREAK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 8 CONJUNTO C CASA, 7	(61) 9677-8717	b2construcoeseservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.007.037/0001-77 *VENCEDOR*	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.075,69

Marca: unipower
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: unipower
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 2 LOTE, 02	Paulo Dawton Baiocchi Pimenta	(61) 3234-0202	comercial@encomenergia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.439.466/0001-72	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	R$ 1.955,80

Marca: NA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MARIA RITA, 104	Welica Soares	(31) 3564-6207	contato@fontesbh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	R$ 2.067,56

Marca: conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCS CLS 311, SN	Juliana Kelles da Silva Barbosa	(61) 3346-0176	jkenergia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.766,06

Marca: Placa Eletrônica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Eletrônica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 9, SN	(61) 3381-1910	hfcomercioeservicos@gmail.com

33.526.389/0001-62	SM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	R$ 2.766,06

Marca: edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CENTRAL QD 56 LT, 5	(61) 9838-5699	sm.servicos.engenharia@gmail.com

15.449.579/0001-41	MARCIO JOSE MORESCHI	R$ 2.793,72

Marca: CP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONTROLE RET
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHCS CR QD 502, BL C, LOJA 37, PARTE, 821	(61) 3233-0785/ (61) 8519-1684	moreschimarciojose@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2.793,72

Marca: Placa Eletrônica Aplicação: Laser Dornier H-30-Sol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Eletrônica Aplicação: Laser Dornier H-30-Sol
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.415,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 86.743.457/0001-01
Órgão: Fundação Hemocentro de Brasilia
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília.
Descrição: **Placa Eletrônica** - PLACA ELETRÔNICA, APLICAÇÃO LASER DORNIER H-30-SOLVO, FUNÇÃO MONITORAÇÃO DAENERGIA EMITIDA PELO EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COMPOSTA DE FIBRA DEVIDRO, COBRE E COMPONENTES, REFERÊNCIA 1 K2013261
CatMat: **614581** - Placa Eletrônica - Aplicação: Laser Dornier H-30-Solvo | Referência 1: K2013261 | Função: Monitoração Da Energia Emitida Pelo Equipamento | Características Físicas: Composta De Fibra De Vidro, Cobre E Componentes

Data: 14/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:926334
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Homologação: 07/05/2025 12:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.852.688/0001-97	B2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 242,95

Marca: NOBREAK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOBREAK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 8 CONJUNTO C CASA, 7	(61) 9677-8717	b2construcoeseservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.007.037/0001-77 *VENCEDOR*	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.039,27

Marca: unipower
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: unipower
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 2 LOTE, 02	Paulo Dawton Baiocchi Pimenta	(61) 3234-0202	comercial@encomenergia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.439.466/0001-72	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	R$ 1.889,58

Marca: NA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MARIA RITA, 104	Welica Soares	(31) 3564-6207	contato@fontesbh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	R$ 2.159,52

Marca: conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCS CLS 311, SN	Juliana Kelles da Silva Barbosa	(61) 3346-0176	jkenergia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.672,41

Marca: Placa Eletrônica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Eletrônica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 9, SN	(61) 3381-1910	hfcomercioeservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.526.389/0001-62	SM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	R$ 2.672,41

Marca: edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CENTRAL QD 56 LT, 5	(61) 9838-5699	sm.servicos.engenharia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.449.579/0001-41	MARCIO JOSE MORESCHI	R$ 2.699,13

Marca: EXIDE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHAVE EST
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHCS CR QD 502, BL C, LOJA 37, PARTE, 821	(61) 3233-0785/ (61) 8519-1684	moreschimarciojose@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2.699,13

Marca: Placa Eletrônica Aplicação: Laser Dornier H-30-Sol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Eletrônica Aplicação: Laser Dornier H-30-Sol
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 8: INTRODUTOR BAINHA URETERAL

Preço Estimado: R$ 1.387,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.387,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.387,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INTRODUTOR BAINHA URETERAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.213,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19076 - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

Objeto: Aquisição de bens comuns

Descrição: **BAINHA, de acesso ureteral, resistente a torcoes, reforcada com aramado de aco inoxidavel, com diametro interno minimo de 9,5Fr e máximo de 10Fr, e diametro externo maximo de 13Fr, com revestimento hidrofilico.** - BAINHA, de acesso ureteral, resistente a torcoes, reforcada com aramado de aco inoxidavel, com diametro interno minimo de 9,5Fr e máximo de 10Fr, e diametro externo maximo de 13Fr, com revestimento hidrofilico.

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05816630000152-1-008295/2024
Lote/Item: 1/1238450
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.493.941/0001-20 *VENCEDOR*	ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 1.213,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE 625/695, 03	Ruan	(61) 3026-0927	financeiro@ataxmed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.562,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FRX 45CM COM REVESTIMENTO HIDROFILICO EXTERNO QUIMICAMENTE FIXADO, REFORÇADA POR ESPIRAIS METÁLICOS INTERNO E MANDRIL COM PONTA DE DUPLO AFUNILAMENTO. UTILIZADA PARA PROTEGER O URETER E DEIXAR TRAJETO PRONTO PARA RE** - BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FRX 45CM COM REVESTIMENTO HIDROFILICO EXTERNO QUIMICAMENTE FIXADO, REFORÇADA POR ESPIRAIS METÁLICOS INTERNO E MANDRIL COM PONTA DE DUPLO AFUNILAMENTO. UTILIZADA PARA PROTEGER O URETER E DEIXAR TRAJETO PRONTO PARA REPETIDAS PASSAGENS DO URETEROSCÓPIO COM SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, N. LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Data: 25/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 114014
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.273.498/0001-58 *VENCEDOR*	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.562,51

Marca: UROLLINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FRX 35CM COM REVESTIMENTO HIDROFILICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 04/06/2025 13:29:14*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 04/06/2025 13:31:51*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 04/06/2025 13:24:34*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

COTAÇÃO Nº:
30376

Salvador, 30 maio 2025

DADOS DO CLIENTE:

CLIENTE: 01342 HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR **00.394.502/0067-70**
ENDEREÇO: AVENIDA DA FRANÇA
COMPLEMENTO: **NÚMERO:** 1400
BAIRRO: COMERCIO **CEP:** 40010000 **CIDADE:** SALVADOR **ESTADO:** BA
TELEFONES:
E-MAIL: **FAX:**
CONTATO:

Conforme solicitação, estamos enviando a cotação dos seguintes produtos:

REF.	DESCRIÇÃO	SIMPRO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CT 400	CLIPS DE TITANIO CARTUCHO C/6 LARGE (L) CT 400 Reg. ANVISA:80381210021 Marca: AEROMEDICAL S.A		UNID	50	50,00	2.500,00
CT 300	CLIPS DE TITANIO CARTUCHO C/6 MEDIUM/LARGE (M/L) CT 300 Reg. ANVISA:80381210021 Marca: AEROMEDICAL S.A		UNID	50	50,00	2.500,00
Valor por extenso:	(CINCO MIL REAIS)					
VALOR TOTAL R$:						**5.000,00**

PAGAMENTO: 30 DIAS - CAIXA **MOEDA: Boleto - CAIXA -** **PRAZO DE ENTREGA:** 1 DIAS

VENDA DIRETA

Atenciosamente,

C. GERAL BA 1

Rua Rubens Guelli - Ed. Empresarial Itaigara n° 134 sala 309 Itaigara Salvador - BA
Cep: 41.815.135 / CNPJ: 15.347.273/0001-84
Fone: (71) 3013-6589 / (71) 3013-6180
E-mail: vendas@soli.med.br

Mastermed©

SALVADOR/BA, 30 DE MAIO DE 2025

AO

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
CNPJ: 00.394.502/0067-70

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRITIVO	UF	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA	MODELO	CÓD.
1	CATETER HIDROFILICO, COM PONTA INTRODUTORIA E MANGA DE PROTECAO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, TAMANHO FEMININO 08 FR. NÃO POSSUI LÁTEX.	UNI	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00	HOLLISTER	VAPRO	72082
2	CATETER HIDROFILICO, COM PONTA INTRODUTORIA E MANGA DE PROTECAO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, TAMANHO MASCULINO 10 FR. NÃO POSSUI LÁTEX.	PR	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00	HOLLISTER	VAPRO	70104
3	CATETER HIDROFILICO, COM PONTA INTRODUTORIA E MANGA DE PROTECAO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, TAMANHO MASCULINO 12 FR. NÃO POSSUI LÁTEX.	UNI	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00	HOLLISTER	VAPRO	70124
				TOTAL	R$ 24.600,00			

VALOR TOTAL R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LAIS OLIVEIRA LOPES:04676951566
Assinado de forma digital por LAIS OLIVEIRA LOPES:04676951566
Dados: 2025.05.30 16:59:55 -03'00'

LAIS OLIVEIRA LOPES
MASTERMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 60.952.824/0001-93

Proposta Comercial Nº: COT-91015-W0C4C-0

HANDLE COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. **CNPJ**: 54.756.242/0001-39 **Data**: 29/05/2025 15:44
Fone: 16-3456-1400 **E-mail**: propostas@handle.com.br **Consultor**: Sarah Moreira
Site: www.handle.com.br **Representante**:

Código: 6059 **CNPJ**: 00394502006770
Cliente: HOSPITAL DA MARINHA **Fone**: (71) 3415-2435 **Fax**:
Contato: **Cidade**: SALVADOR **UF**: BA

Referência	Descrição Detalhada	Anvisa	Validade	TUSS	Un.	Qtde.	Vl.Unit.	IPI	Vl.Total Item
FUS-107045	BAINHA DE ACESSO URETERAL - FLEXOR	MS N 10330710041		79119905	PC	1	R$1.100,00	0,00%	R$1.100,00
SGH1020F	CÂNULA DE FIBRA ÓPTICA USO ÚNICO P/ HOLMIUM LASER SYSTEM 30B	MS N 10330710121	27/05/2029		UN	1	R$2.300,00	0,00%	R$2.300,00
USI-500-R	CATETER URETERAL DE DUPLO J - UNIVERSA	MS N 10330710044	14/04/2028	70139474	PC	1	R$155,00	0,00%	R$155,00
Valor Total									**R$3.555,00**

Considerações Gerais
Frete:
Validade da Proposta: 28/06/2025
Observações: Marca Cook
Paciente:
Médico:
Data da Cirurgia:

Cond. Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: 3 dias úteis

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA (lote)

90033/2025

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 62.648,67

DATA DA SESSÃO

De **XX/XX/202X**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....4
2. REGISTRO DE PREÇOS....5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....6
5. FASE DE LANCES....8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....9
7. HABILITAÇÃO....10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....13
10. CONTRATAÇÃO....13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....16

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

(Processo Administrativo n.° 63067.004172/2025-64)

Torna-se público que o Hospital Naval de Salvador, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço***,*** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 08*:00* às 14*:00*
Link:
Critério de Julgamento: ***menor preço total por lote***

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de forma eletrônica para aquisição de materiais hospitalares.

Esses materiais são de extrema necessidade, para realização dos diversos procedimentos na rotina do HNSa, a dispensa foi dividida em itens avulsos e lotes grupos com as mesmas características, garantindo assim a padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A contratação ocorrerá em LOTE, composto por 3 (TRÊS) lotes, com 8 (oito) itens ao total, conforme tabela abaixo.

LOTE 1 – CATETER HIDROFILICO							
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UF**	**QTD**	**PREÇO**	**LOCAL Entrega**	**PRAZO Entrega**
1.1	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO FEMININO 08 FR .NÃO	242482	UN	100	R$ 9.702,00	HNSa	10 DIAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL						
1.2	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 10FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	UN	100	R$ 9.702,00	HNSa	10 DIAS
1.3	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 12FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	UN	100	R$ 9.702,00	HNSa	10 DIAS
				TOTAL DO GRUPO		R$ 29.106,00	

LOTE 2 – CLIPE DE USO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR TOTAL	LOCAL Entrega	PRAZO Entrega
2.1	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO HEMOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	443991	CX	2	R$ 5.773,75	HNSa	10 DIAS
2.2	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO HEMOSTÁTICO,	287148	CX	2	R$	HNSa	10 DIAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	TAMANHO MÉDIO GRANDE. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL				5.773,75		
				TOTAL DO GRUPO		R$ 11.467,50	

LOTE 3 – UROLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR TOTAL	LOCAL Entrega	PRAZO Entrega
3.1	CATETER URETERAL, MATERIAL POLIURETANO DUPLO J Nº 6,0 FR, DE 22 A 32CM , ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM FIO GUIA HIDRÓFILICO, DESCARTÁVEL, PTFE PONTA RETA, ALMA FIXA,COM CATETER IMPULSOR, , LAÇO SUTURA MONOFILAMENTO AUXILIAR P/ REMOÇÃO E PINÇA P/ STEN. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	413956	UN	4	R$ 698,85	HNSa	10 DIAS
3.2	PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL FIBRA LASER PARA PROCEDIMENTO PERCUTÂNEO, USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR PADRÃO, EMPRESA IRÁ FORNECER O APARELHO GERADOR E INSTRUMENTAL COMPLETO EM REGIME COMODATO ATÉ VIGÊNCIA DO PREGÃO E QUANTO DURAR O ESTOQUE. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	436199	UN	6	R$ 15.692,09	HNSa	10 DIAS
3.3	INTRODUTOR (BAINHA URETERAL), TIPO ACESSO URETERAL, EXPANSÍVEL P/ BALÃO, DIÂMETRO 11/13 , 10/12 E 12/14 FRENCH, COMPRIMENTO ATÉ 36 CM, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS ENDOSCÓPICOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL POLÍMERO REFORÇADO,	396874	UN	4	R$ 5.684,23	HNSa	10 DIAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	HIDROFÍLICO, FLEXÍVEL, ACESSÓRIOS CONEXÃO EM Y, DUAS VIAS, C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038´. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL						

1.2 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço total por lote*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Os participantes da dispensa eletrônica terão **02 (duas) horas de prazo para responder ao chat** enviando o a proposta e atendendo a qualquer solicitação. Caso não haja resposta o participante poderá ser desclassificado.

1.8 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

1.9 Ao participar dos **lotes,** deve o fornecedor enviar proposta para **todos** os **itens que o compõem o termo de referência.**

1.10 Justifica-se a formação dos lotes por se tratar do mesmo grupo, materiais insumos hospitalares, e pela vantajosidade para a administração.

1.11 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 *sociedades cooperativas.*

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (Não Exclusiva a ME/EPP):

Tendo em vista a aquisição de itens de paiól médico-cirúrgico por meio de dispensa de licitação, justifica-se a adoção de ampla concorrência, não restringindo a participação apenas a microempresas e empresas de pequeno porte, com base nos seguintes fundamentos:

Natureza dos Produtos (Criticidade e Especificidade):
Os itens de paiól médico-cirúrgico são, em sua maioria, produtos essenciais, padronizados, de uso contínuo e/ou com especificações técnicas rigorosas, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Muitas vezes, as empresas fornecedoras com capacidade técnica e logística para atender de forma imediata e contínua não se enquadram como ME/EPP, especialmente quando se trata de itens com maior complexidade ou demanda em grande escala.

Garantia de Ampla Competitividade e Atendimento à Demanda:
A restrição da participação apenas a ME/EPP poderia comprometer a eficiência e celeridade no atendimento das necessidades assistenciais, além de limitar a competitividade, podendo, inclusive, elevar os preços ou inviabilizar o fornecimento de determinados itens.

Art. 48, Inc. III da LC 123/2006 – Exceção à Exclusividade:
Conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso III, não se aplica a exclusividade para ME/EPP quando o tratamento diferenciado for comprovadamente inviável ou incompatível com a natureza do objeto. No presente caso, essa exceção se aplica pela necessidade de garantir o fornecimento pleno, ágil e com qualidade técnica exigida para materiais de saúde.

Interesse Público e Continuidade dos Serviços de Saúde:
O interesse público na manutenção do estoque de paiól médico-cirúrgico justifica a ampla

concorrência, uma vez que a escassez desses insumos pode comprometer diretamente a assistência à saúde, o que configura risco à continuidade dos serviços públicos essenciais.

4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1 *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, , assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os*

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5 FASE DE LANCES

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote único, conforme disponibilizado pelo sistema.*

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que **cobrir a melhor oferta é de *0,01.***

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1 SICAF;

6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis .

6.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **por meio do sistema, no prazo de 02h,** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1 *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a nota de empenho.

8.2 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.2.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.2.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.2.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

(três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 *(dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11 as peculiaridades do caso concreto;

9.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

10.12.2 *ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar.*

Salvador-BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Dados: 2025.06.27 11:03:20 -03'00'

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no "chat", caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no "chat" fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.



SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

(Processo Administrativo n° 63067.004171/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais hospitalares por lotes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação ocorrerá em LOTES, sendo 3 (TRÊS) LOTES, COM 8 ITENS ao total, conforme tabela abaixo.

LOTE 1 – CATETER HIDROFILICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO FEMININO 08 FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	UN	100	R$ 97,02	R$ 9.702,00
2	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE	242482	UN	100	R$ 97,02	R$ 9.702,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 10FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL					
3	CATÉTER HIDROFÍLICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA E MANGA DE PROTEÇÃO, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC , COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO MASCULINO 12FR .NÃO POSSUI LÁTEX. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	242482	UN	100	R$ 97,02	R$ 9.702,00
				TOTAL DO LOTE 1	R$ 29.106,00	

LOTE 2 – CLIPE DE USO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO HEMOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É	443991	CX	2	R$ 2.866,88	R$ 5.733,75

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL					
2.2	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO GRANDE. CAIXA COM 50UN A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O CLIPADOR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	287148	CX	2	R$ 2.866,88	R$ 5.733,75
				TOTAL DO LOTE 2	R$ 11.467,50	

LOTE 3 – UROLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	CATETER URETERAL, MATERIAL POLIURETANO DUPLO J Nº 6,0 FR, DE 22 A 32CM , ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM FIO GUIA HIDRÓFILICO, DESCARTÁVEL, PTFE PONTA RETA, ALMA FIXA,COM CATETER IMPULSOR, , LAÇO SUTURA MONOFILAMENTO AUXILIAR P/ REMOÇÃO E PINÇA P/ STEN. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	413956	UN	4	R$ 174,71	R$ 698,85
3.2	PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL FIBRA LASER PARA	436199	UN	6	R$ 2.615,35	R$ 15.692,09

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	PROCEDIMENTO PERCUTÂNEO, USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR PADRÃO, EMPRESA IRÁ FORNECER O APARELHO GERADOR E INSTRUMENTAL COMPLETO EM REGIME COMODATO ATÉ VIGÊNCIA DO PREGÃO E QUANTO DURAR O ESTOQUE. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL					
3.3	INTRODUTOR (BAINHA URETERAL), TIPO ACESSO URETERAL, EXPANSÍVEL P/ BALÃO, DIÂMETRO 11/13 , 10/12 E 12/14 FRENCH, COMPRIMENTO ATÉ 36 CM, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS ENDOSCÓPICOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL POLÍMERO REFORÇADO, HIDROFÍLICO, FLEXÍVEL, ACESSÓRIOS CONEXÃO EM Y, DUAS VIAS, C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038´. É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	396874	UN	4	R$ 1.421,06	R$ 5.684,23
				TOTAL DO LOTE 3	R$ 22.075,17	

1.2. A formação de lote na presente dispensa eletrônica para aquisição de material hospitalar justifica-se com base na necessidade de racionalização do processo logístico, ganho de escala, uniformização da entrega e otimização da gestão contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Critérios Ambientais

- **Redução de impactos ambientais**: *Priorizar materiais com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, incluindo produção, uso e descarte.*
- **Uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis**: *Incentivo à aquisição de materiais que possam ser reciclados ou que sejam biodegradáveis, reduzindo resíduos sólidos.*
- **Minimização do uso de substâncias perigosas**: *Evitar materiais com componentes tóxicos ou que causem danos à saúde humana e ao meio ambiente.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação não terá indicação de marca*

Da exigência de amostra

4.3. *Não será exigido envio de amostra, porém o fornecedor deverá enviar as especificações técnicas dos produtos e imagem do mesmo.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Não será exigido carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados dos a partir do recebimento da nota de empenho em remessa única.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR – AV da França 14000 – comércio – 1400 .*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**.

7.2.4.2. **Moratória** de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. **Compensatória**, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 1*0* (d*ez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL - MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 62.648,67 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).– Valor retirado do mapa comparativo de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/Unidade: 0001/782700
II) Fonte de Recursos: 1000000000
III) Programa de Trabalho: 216838
IV) Elemento de Despesa: 339030
V) Plano Interno: B422010Z2C1

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025